



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 969, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003.

Ementa: Dá denominação de Rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º - Fica denominada rua **Vereador Vicente Barcelos Neto**, a rua que inicia-se em frente a Igreja Batista, descendo ao longo de toda a Vila, paralela a linha ferroviária no sentido que correm as águas do Rio Paraíba do Sul, lado esquerdo da linha férrea, Ernesto Machado, 1º Distrito deste Município.
- Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 29 de setembro de 2003.

DAVID LOUREIRO COELHO
Prefeito